



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Adm. Pública
para os devidos fins.

Em 24/03/2022

Eloaqs

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Fernando

para relatar.

Em 01/06/22

Presidente da Comissão de Administração
Pública



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS SOCIAIS

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº2, DE 27 DE ABRIL DE 2022 , QUE:

EMENTA: Acrescenta parágrafos únicos aos artigos 86-A e 114-A da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 , que institui Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí , e dá outras providências .

RELATOR: DEPUTADO FRANZÉ SILVA

I - RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI, do art. 47 e arts. 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, conforme estabelecido no inciso IV do art. 34 do Regimento Interno, já aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Trata-se de projeto de lei complementar originário do Ministério Público do Estado do Piauí dispondo sobre o acréscimo do parágrafo único aos artigos 86-A e 114-A da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 , que institui Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí , e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determinam os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno.

Analisando os dispositivos do Projeto de Lei Complementar , que visa acrescenta parágrafos únicos aos artigos 86-A e 114-A da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 , que institui Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí , e dá outras providências



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI
GABINETE DO DEPUTADO FRANZÉ SILVA

Assim, entendendo que o acréscimo legislativo oportunizará maior direito aos membro do ministério público, tornando a licença compensatória possível quando decorrente do exercício cumulativo de acervo processual ou procedural, bem como atuação em plantões, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei.

III – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o Parecer, submeto à apreciação dessa Comissão.
Em discussão, em votação.

- a) Pela aprovação;
- b) Pela rejeição.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS da Assembleia Legislativa do Piauí, Teresina
- PI, _____ de _____ de 2022.

FRANZÉ SILVA – PT
Deputado Estadual

Concedido vista ao processo _____
do Dep. 13. Sa

Em 14/06/2022

Presidente da Comissão de

Adm. Pública

21.06.2022

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, <u>21/06/2022</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Adm. Pública</u>

1º VOTAÇÃO NOMINAL

PROCESSO
AL-28.156/22

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N° 02/22 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PIAUÍ.

ACRESCENTA PARÁGRAFOS ÚNICOS AOS ARTIGOS 86-A E 114-A DA LEI
COMPLEMENTAR ESTADUAL N°12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE
INSTITUI A LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELAÇÃO DOS SENHORES DEPUTADOS

Nº	NOME DO PARLAMENTAR	VOTAÇÃO NOMINAL			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
01	B. SÁ	X			X
02	CEL. CARLOS AUGUSTO	X			X
03	DR. FRANCISCO COSTA	X			X
04	DR. HÉLIO				X
05	EVALDO GOMES	X			
06	FÁBIO NOVO	X			X
07	FIRMINO PAULO				X
08	FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR				
09	FRANCISCO LIMMA	X			
10	FRANZÉ SILVA	X			
11	GEORGIANO NETO	X			
12	GESSIVALDO ISAÍAS	X			
13	GUSTAVO NEIVA	X			
14	HÉLIO ISAÍAS	X			
15	HENRIQUE PIRES				X
16	JANAÍNNA MARQUES				X
17	JOÃO MÁDISON	X			
18	JÚLIO ARCOVERDE	X			
19	LUCY SOARES	X			
20	MARDEN MENEZES				X
21	NERINHO				X
22	OLIVEIRA NETO				X
23	PABLO SANTOS				X
24	SEVERO EULÁLIO				X
25	TERESA BRITTO	X			
26	THEMÍSTOCLES FILHO	X			X
27	WARTON LACERDA				X
28	WILSON BRANDÃO	X			
29	ZIZA CARVALHO	X			
30	CÍCERO MAGALHÃES	X			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: VOTOS

Nº DE DEPUTADOS

18 SIM ~ NÃO ~ ABSTENÇÃO

18 PRESENTES 12 AUSENTES ~ LICENCIADOS

1º SECRETARIO

Teresina, 21 de JUNHO de 2022

2º VOTAÇÃO NOMINAL

PROCESSO
AL-28.156/22

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N° 02/22 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PIAUÍ.

ACRESCENTA PARÁGRAFOS ÚNICOS AOS ARTIGOS 86-A E 114-A DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELAÇÃO DOS SENHORES DEPUTADOS

Nº	NOME DO PARLAMENTAR	VOTAÇÃO NOMINAL			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
01	B. SÁ	X			
02	CEL. CARLOS AUGUSTO			X	
03	DR. FRANCISCO COSTA	X			
04	DR. HÉLIO			X	
05	EVALDO GOMES	X			
06	FÁBIO NOVO	X			
07	FIRMINO PAULO			X	
08	FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR			X	
09	FRANCISCO LIMMA	X			
10	FRANZÉ SILVA	X			
11	GEORGIANO NETO	X			
12	GESSIVALDO ISAÍAS	X			
13	GUSTAVO NEIVA	X			
14	HÉLIO ISAÍAS	X			
15	HENRIQUE PIRES			X	
16	JANAÍNNA MARQUES			X	
17	JOÃO MÁDISON	X			
18	JÚLIO ARCOVERDE	X			
19	LUCY SOARES	X			
20	MARDEN MENEZES			X	
21	NERINHO			X	
22	OLIVEIRA NETO			X	
23	PABLO SANTOS			X	
24	SEVERO EULÁLIO			X	
25	TERESA BRITTO	X			
26	THEMÍSTOCLES FILHO	X			
27	WARTON LACERDA	X			
28	WILSON BRANDÃO	X			
29	ZIZA CARVALHO	X			
30	CÍCERO MAGALHÃES	X			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: VOTOS

Nº DE DEPUTADOS

<u>18</u> SIM	<u>~</u> NÃO	<u>~</u> ABSTENÇÃO	<u>18</u> PRESENTES	<u>12</u> AUSENTES	<u> </u> LICENCIADOS
---------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------

1º SECRETARIO

Teresina, 21 de JUNHO de 2022